DocuSign Envelope ID: 33CDF51B-E461-4213-B109-948EEEC592B6

Estado do Rio Grande do Norte
Departamento Estadual de Imprensa

Processos nº 03010016.000154/2022-14

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI e CONSÓRCIO OISEARHRN PP 05/2017

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa/3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2019-DEI, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E A EMPRESA CONSÓRCIO OISEARHRN PP05/2017, NA FORMA A SEGUIR.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI,** com sede na Av. Câmara Cascudo, nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo seu Titular, a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF,** brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **OISEARHRN PP05/2017,** inscrita no CNPJ/MF Nº 31.509.682/0001-96, constituído pelas seguintes empresas: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79; Oi S/A, em recuperação judicial inscrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, representadas pelos procuradores **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA,** casado, gerente de vendas, portador de cédula de identidade nº 930.120.140-01– SSP/CE e CPF nº 797.497.983-68 e **MANOEL FELIX MACEDO,** solteiro, executivo de negócios, portador de cédula de identidade nº 755.604 – SSP/CE e CPF nº 163.555.553-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

DS MM

DS FHDL

DocuSign Envelope ID: 33CDF51B-E461-4213-B109-948EEEC592B6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original para prorrogar o prazo da vigência, que passará a viger a partir de 01-05-2022 até 30-04-2023, podendo ser ainda prorrogado, por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Termo Aditivo correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/22/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do aditivo e serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 112011. Ação: 205501. Elemento de Despesa: 33.90.39.58. Fonte de Recurso: 250. Valor Estimado anual: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Valor Estimado Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal(RN) 29 de Abril de 2022

FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504
Assinado de forma digital por FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504
Dados: 2022.04.29 10:39:02 -03'00'

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

DocuSigned by:
MANOEL MACEDO
572CFF4040844F1...

MANOEL FELIX MACEDO

CONSÓRCIO OISEARHRN PP 05/2017

DocuSigned by:
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
F6A7BCBC7D00400...

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

CONSÓRCIO OISEARHRN PP 05/2017